



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Bruno Farias

REQUERIMENTO

AUTORIA: VEREADOR BRUNO FARIAS (CIDADANIA)

REQ- Sessão Solene nº /2022

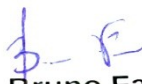
Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O Vereador que este subscreve, requer a Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno, que esta Casa Legislativa, por intermédio da Mesa Diretora, **AUTORIZE** a realização de uma **SESSÃO SOLENE**, no dia **19 de Outubro de 2022, às 15 horas**, na **Forma Híbrida**, no Plenário Senador Humberto Lucena, com a finalidade de **entrega do TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE À KARLA KARLYNY ALBUQUERQUE DE BRITO PEREIRA**, especialista em Transtorno do Espectro do Autismo e em Análise Aplicada do Comportamento ABA, outorgada pelo Decreto Legislativo nº 1.541, de 14 de junho de 2022, de autoria do vereador Bruno Farias, conforme cópia em anexo.

Justificativa

A referida honraria foi concedida através de Projeto de Decreto Legislativo e aprovada à unanimidade dos parlamentares da Câmara Municipal de João Pessoa, obedecendo rigorosamente o que determina dispositivos contidos no Capítulo IV do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 23 de agosto de 2022.


Bruno Farias
Vereador

CIDADANIA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1541 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE À ESPECIALISTA EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO E EM ANÁLISE APLICADA DO COMPORTAMENTO ABA, KARLA KARLYNY ALBUQUERQUE DE BRITO PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV DO ART. 21 COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Pessoense à Senhora KARLA KARLYNY ALBUQUERQUE DE BRITO PEREIRA**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR BRUNO FARIAS